



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO - RS.

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/89 "

REVISA AS REMUNERAÇÕES DO PREFEITO  
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE SALDANHA MARINHO, RS, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto.

- Art. 1º - Fica revisado para Rcz\$ 1.267,50 (hum mil duzentos e sessenta e sete cruzados novos e cincoenta centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de julho de 1989.
- Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação mensal equivalente a 50% (cincoenta por cento) da remuneração estabelecida no art. 1º neste Decreto Legislativo.
- Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
- PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1989 e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JULHO 18/1989.-

  
NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Ass. Sup. Legislativo